**AUTÓGRAFO Nº 1378/2017**

**REFERENTE: PROJETO DE LEI Nº 769, de 06 de Março de 2017.**

**“Aprova o Protocolo de Intenções do Consórcio Público Intermunicipal de Gestão do Desenvolvimento Regional da Região Administrativa de Barretos com os municípios de Altair, Barretos, Bebedouro, Cajobi, Colômbia, Embaúba, Estância Turística de Olímpia, Guaíra, Jaborandi, Monte Azul Paulista, Palmares Paulista, Paraíso, Severínia, Taquaral, Terra Roxa, Vista Alegre do Alto e dá outras providências.”**

**OS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVARAM O SEGUINTE PROJETO DE LEI:**

**ARTIGO 1° -** Fica aprovado o Protocolo de intenções do Consórcio Público Intermunicipal de Gestão do Desenvolvimento Regional da Região Administrativa de Barretos com os Municípios de Altair, Barretos, Bebedouro, Cajobi, Colômbia, Embaúba, Estância Turística de Olímpia, Guaíra, Jaborandi, Monte Azul Paulista, Palmares Paulista, Paraíso, Severínia, Taquaral, terra Roxa, Vista Alegre do Alto, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

**ARTIGO 2° -** O contrato de adesão ao consórcio de que trata o artigo 1º vigorará pelo prazo de um ano a partir da assinatura deste, prorrogável por igual período, caso haja interesse público.

**ARTIGO 3° -** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas, se necessário.

**ARTIGO 4° -** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 15 de Março de 2017.

 **ANTONIO SÉRGIO LEAL ORIVAL ALVES**

**Presidente da Câmara Municipal Vice-Presidente**

 **RICARDO SANCHES LIMA ANTONIO DA COSTA FILHO**

 **1º Secretário 2º Secretário**